

EDITAL NEAD/CGC Nº 116/2023

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso sobre “**SENTENÇA CRIMINAL**”

PÚBLICO ALVO: ASSESSORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Diretora da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador do Núcleo de Ensino à Distância, Juiz de Direito **ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores interessados, que **no período de 16.05.2023 A 24.05.2023 estarão abertas**, mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o curso: “**SENTENÇA CRIMINAL**”.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. CURSO: “SENTENÇA CRIMINAL”.

COLABORADOR: FABRÍCIO CASTAGNA LUNARDI

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Professor do Programa de Mestrado em Direito, área de concentração Direito e Poder Judiciário, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), onde também é docente em cursos de Especialização, e formação e aperfeiçoamento. É Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). Professor da Escola de Formação Judiciária (EFJ) do TJDFT e em diversas outras Escolas Judiciais. Coordenador-Geral da Escola de Formação Judiciária do TJDFT. Coordenador do Conselho Editorial da EFJ/TJDFT. Foi juiz auxiliar da Presidência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), coordenando Força-Tarefa (2019); membro do 'Grupo de Trabalho para Otimização de Julgamentos do Tribunal do Júri', no Conselho Nacional de Justiça (CNJ); membro do Comitê de Apoio Técnico para criação de sistema virtual de gestão de gabinete de magistrados no CNJ; e Coordenador do Centro de Inteligência da Justiça do Distrito Federal (TJDFT). A unidade judicial de que é titular (Tribunal do Júri de Samambaia)

ocupa o 1º lugar no ranking nacional de melhor desempenho entre Tribunais do Júri do país, pelo terceiro ano consecutivo (CNJ, 2022, 2021 e 2020). Finalista do Prêmio Inovare (2020) com a prática 'Gestão processual estratégica no Tribunal do Júri', entre as 5 melhores na categoria CNJ/Gestão Judicial. Autor de mais de 20 (vinte) obras, incluindo a coautoria dos Livros Curso de Sentença Penal (JusPodivm, 2023), Caderno de Treinamento para Magistratura Estadual (JusPodivm, 2023), Manual Prático de Decisões Penais (ENFAM, 2020) e Curso de Sentença Cível (JusPodivm, 2023). Foi Advogado da União - AGU (2006 a 2009), Defensor Público do Estado do Rio Grande do Sul (2006), Advogado privado (2005 e 2006), Professor da UFSM (2006 a 2007). Aprovado em diversos concursos públicos, dentre os quais para os cargos de Defensor Público (RS), Procurador do Estado (RS), Procurador Federal, Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Promotor de Justiça do MPPR (1º lugar) e Juiz de Direito Substituto do TJDF. Foi examinador em diversas Bancas de Concursos Públicos na área do Direito.

1.2. Modalidade: à distância, com aulas síncronas e assíncronas.

1.3. Carga horária total: 20 HORAS/AULA.

1.4. Número de vagas: 40 vagas

1.5. Datas do Curso: 01/06/2023 a 08/06/2023.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. Plataforma virtual (Zoom Meeting), cujo link será devidamente enviado aos cursistas via e-mail informado no momento da inscrição.

2.2. Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, no endereço virtual: <http://ead.tjal.jus.br>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://ead.tjal.jus.br>, no período de **16.05.2023 A 24.05.2023**, iniciando às 8h00 do primeiro dia e finalizando às 23h59min do último dia.

4. OBJETIVO GERAL

Ao final do curso, os discentes deverão ter desenvolvido competências para elaborar uma sentença técnica, bem fundamentada, objetiva e completa, no menor tempo possível, e com toda a qualidade que se exige na prestação jurisdicional.

5. METODOLOGIA

A tutoria incluirá a correção de um exercício de sentença elaborada por cada discente.

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA DE 20h/a			
	Aula assíncrona	Aula síncrona	Tutorial via fórum	Material complementar
MÓDULO 1 - ORIENTAÇÕES GERAIS	-	45min	-	
MÓDULO 2 - RELATÓRIO	-	45min	-	
MÓDULO 3 - FUNDAMENTAÇÃO	-	6h30	-	
MÓDULO 4 - DISPOSITIVO	-	1h	-	
MÓDULO 5 - INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA	-	6h	-	
MÓDULO 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS	-	1h	-	
MÓDULO 7 – ELABORAÇÃO DE UMA SENTENÇA COMPLETA	4h/a	-	-	

5.1. Formas de interação e mídias

A interação será motivada pelo diálogo e troca de experiências entre alunos e tutor (es) e poderá ocorrer de forma assíncrona (em fóruns) ou síncrona (em chats e aulas por videoconferência), sendo que a realização de chats e aulas ficará a critério dos tutor(es), e de comum acordo com os alunos. Por se tratar de uma modalidade de ensino a distância, o presente curso se valerá não só das vídeo-aulas, mas também de vasto material de apoio, tais como: artigos, texto base e módulos. Todo material estará disponível na plataforma, endereço <http://ead.tjal.jus.br/>. Os encontros ao vivo (videoconferência) serão interativos, terão como finalidade a breve revisão dos dois módulos anteriores, a fim abrir os debates em tempo real. Ambos os módulos serão objeto de debates, igualmente mediados pelo tutor, que prestará as necessárias elucidaciones.

5.2. Atuação e responsabilidades dos alunos

Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data de início do Curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018, mediante expediente dirigido à Coordenação de Ensino À Distância, através do IntraJus; Durante o período de realização do curso, será de responsabilidade do aluno:

- 5.2.1.** Ler o guia do aluno;
- 5.2.2.** Acessar o curso regularmente;
- 5.2.3.** Ficar atento aos avisos enviados pela coordenação e pelo tutor;
- 5.2.4.** Atentar para os critérios de avaliação adotados;
- 5.2.5.** Participar dos fóruns de discussão

5.2.6. Observar os prazos para a participação em cada fórum;

5.2.7. Enviar as atividades dentro do prazo estabelecido;

5.2.8. Responder a avaliação de reação ao final do curso

5.3. Atuação do(s) tutor (es)

5.3.1. Os tutores serão responsáveis pelo direcionamento dos debates nos fóruns, bem como pelo esclarecimento de dúvidas e avaliação das atividades realizadas pelos alunos, de acordo com a proposta metodológica e avaliativa. Além disso, compete aos formadores:

5.3.2. Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno;

5.3.3. Criar um clima de cooperação entre os participantes, com orientações para evitar críticas e julgamentos desnecessários;

5.3.4. Incluir temas para discussão aberta nos fóruns de discussão formativa;

5.3.5. Estimular a participação dos alunos de forma colaborativa e crítica;

5.3.6. Participar do processo de aprendizagem como mediador, encorajando os participantes a que se posicionem sobre o tema, explicitando os conhecimentos adquiridos;

5.3.7. Planejar atividades de aplicação do conteúdo que serão realizadas e disponibilizadas pelos cursistas durante o desenvolvimento do curso;

5.3.8. Proceder a avaliação de aprendizagem dos participantes, com intenção formativa, tanto no decorrer dos fóruns quanto ao final do curso;

5.3.9. Responder, em até 24 horas, as dúvidas dos alunos relacionadas ao conteúdo.

6. SÍNTESE DO PROGRAMA

MÓDULO 1	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 1 - ORIENTAÇÕES GERAIS. 1. REQUISITOS ESTRUTURAIS DA SENTENÇA. 1.1 Requisitos facultativos. 1.2 Requisitos essenciais da sentença. 2 FORMA DE EXPOSIÇÃO.	01/06/2023, turno manhã	Aula dialogada	45 min
MÓDULO 2	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 2 - RELATÓRIO. 1 Funções do Relatório. 2 Conteúdo do Relatório.	01/06/2023, turno manhã	Aula dialogada	45 min

MÓDULO 3	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
-----------------	-------------	--------------------	----------------------

MÓDULO 3 - FUNDAMENTAÇÃO. 1 NOÇÕES GERAIS E IMPORTÂNCIA. 2 TÉCNICAS DE CONFRONTAÇÃO ANALÍTICA E SUPERAÇÃO DE PRECEDENTES. 3 PRELIMINARES. 3.1 Preliminares ao mérito. 3.2 Preliminares de mérito. 3.3 Ordem de apreciação das preliminares (ao mérito). 3.4 Rol de preliminares do art. 564 do CPP. 3.5 Preliminares ao mérito mais comuns na praxe judicial. Competência. Convalidação dos atos do juiz incompetente pelo juízo competente. Nulidades (CPP, ART. 564, III, 'A' A 'P', IV, e parágrafo único). Produção antecipada de provas. Defesa preliminar em crimes funcionais. As provas ilícitas, a teoria dos frutos da árvore envenenada e a teoria da fonte autônoma de prova. Acesso a mensagens de aplicativos. Prova emprestada. Cadeia de custódia. Carta precatória. Identidade física do juiz. Inépcia da inicial por inadequação na capitulação jurídica – impossibilidade. Modelo. 3.6 Preliminares de Mérito. Morte do agente. <i>Abolitio criminis</i>. Prescrição. Prazos de Prescrição (art. 109, CP). Redução dos prazos de prescrição. Prescrição da multa. Causas impeditivas da prescrição. Causas interruptivas da prescrição. Questões novas sobre prescrição. Prescrição retroativa (análise). Prescrição intercorrente ou superveniente (análise). Prescrição da pena de multa. Modelos. 4 QUESTÕES PREJUDICIAIS. Prejudicialidade obrigatória e facultativa. 5. MÉRITO PROPRIAMENTE DITO. 5.1 Estruturação. 5.2 Ônus probatório. 5.3 Análise de suficiência probatória. 6 MATERIALIDADE DO CRIME. 7 AUTORIA DO DELITO. 7.1 Concurso de pessoas: coautoria e participação. 8 CONCEITO ANALÍTICO DE CRIME. Tipicidade. Modelo. <i>Emendatio libelli</i>. <i>Mutatio libelli</i>. Antijuridicidade (ilicitude). Culpabilidade. Exclusão da imputabilidade. Inexigibilidade de	01/06/2023, turnos e tarde	Aula dialogada	6h30
--	---	-----------------------	-------------

conduta diversa. 9
CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS
QUE INFLUENCIAM NA PENA.

MÓDULO 4	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 4 - DISPOSITIVO. 1 Sentença Absolutória. 2 Sentença Condenatória. 3 Sentença Absolutória Imprópria. 4 Modelos.	02/6/2023, turno manhã		1h

MÓDULO 5	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 5 - INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA. 1 NA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA. 2 PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA. 3 SISTEMA DA RELATIVA DETERMINAÇÃO. 4 ESQUEMA PRÁTICO. 5 SISTEMA TRIFÁSICO. 6 INÍCIO DA DOSIMETRIA. 7 PRIMEIRA FASE DE APLICAÇÃO DA PENA: a) culpabilidade; b) antecedentes; c) personalidade do agente; d) conduta social; e) motivos; f) circunstâncias do crime; g) consequências do crime; h) comportamento da vítima. 8. SEGUNDA FASE DA DOSIMETRIA. Agravantes (arts. 61 a 64, CP). Atenuantes (arts. 65 e 66, CP). Fração utilizada. Compensação entre Agravantes e Atenuantes. 9 TERCEIRA FASE DA DOSIMETRIA. Causas de aumento de pena. Causas de diminuição de pena. Tentativa. Concurso de causas de aumento e de diminuição. Concurso de crimes. Concurso material. Concurso formal. Crime continuado. 10 REGIME INICIAL. Crimes Hediondos. 11 DETRAÇÃO PARA FINS DE FIXAÇÃO DE REGIME INICIAL. 12 SUBSTITUIÇÃO	02/6/2023, turno manhã e tarde		6h

DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS. 13 SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA (<i>SURSIS</i>). 14 FIXAÇÃO DE VALOR MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO. 15 LIBERDADE OU PRISÃO PROCESSUAL. 16 SENTENÇA CONDENATÓRIA NO TRIBUNAL DO JÚRI. 17 EFEITOS PENAIIS E EXTRAPENAIIS DA CONDENAÇÃO. 18 EFEITOS SECUNDÁRIOS EXTRAPENAIIS ESPECÍFICOS.			
--	--	--	--

MÓDULO 6	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS. 1 EPÍLOGO. 2 FECHO OU PARTE AUTENTICATIVA.	02/6/2023, turno tarde		1h

MÓDULO 7	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 7 – ELABORAÇÃO DE UMA SENTENÇA COMPLETA PELOS DISCENTES.	De 2 a 8 de junho	Hands-On. Assíncrona.	6h

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

7.1. O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

7.2. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de

justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

- 7.3. Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 7,0 (sete) e 75% de frequência.
- 7.4. Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste caso prático;
- 7.5. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;
- 7.6. Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site ead.tjal.jus.br.

8. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

8.1. Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018, mediante expediente dirigido à Coordenação de Ensino a Distância, através do sistema Intrajus;
- 9.2. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências do item 7. do presente Edital. E, somente se, tiver preenchido a Avaliação Geral do Curso, contribuindo assim para que possamos aprimorar as capacitações de Ensino a Distância, ofertadas pela ESMAL;
- 9.3. Ao final de cada curso, a Coordenação de Ensino à Distância fará publicar a lista dos cursistas aprovados, obedecidas as exigências já descritas no item 9.2.
 - 9.3.1. O cursista terá o prazo de setenta e duas horas, contadas da publicação da lista aludida no item 9.3, para objetar seu teor, juntando os documentos eventualmente necessários à comprovação do quanto alegado.
 - 9.3.2. Julgando pertinente a objeção, o Coordenador responsável pela feitura do curso a submeterá ao Conselho Técnico-Pedagógico, que decidirá por maioria simples.
 - 9.3.3. O Coordenador poderá rejeitar liminarmente a objeção quando desacompanhada de elementos mínimos que lhe guarneçam a pertinência, por decisão fundamentada.
 - 9.3.4. Não havendo objeção ou sendo esta julgada improcedente, ao cursista será aplicada

a penalidade de impossibilidade de frequência a cursos realizados nos três meses subsequentes, contados a partir da publicação da lista dos cursistas, mencionada no item **9.3**, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 7.3. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018;

- 9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 08 de maio de 2023

DESEMBARGADORA ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL